

**PRINCÍPIOS A SEREM DISCUTIDOS PARA O ESTABELECIMENTO DA  
TAXA OU TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM  
FLORIANÓPOLIS**

21.2.2018

**1. Definir parâmetros para a composição do valor**

Característica do imóvel (comercial, residencial ou misto),  
*comércio ambulante, eventos e prédios públicos (municipal,  
estadual e federal)*  
Metragem do imóvel  
Frequência de coleta  
Volume de resíduo entregue para a coleta  
Redução para tarifa social  
Valor mínimo uniforme

**2. Definir se haverá cobrança pelo serviços efetivo ou potencial  
abrangendo: OK**

Terrenos  
Vagas de Garagem  
Casas de veraneio  
Imóveis em construção

**3. Definir Custos a serem incorporados no valor**

Coleta Convencional  
Coleta Seletiva  
Coleta dos PEVs  
Coleta dos LEVs  
Operação do Transbordo  
Transporte do transbordo ao aterro  
Operação do aterro  
Coleta dos volumosos  
Coleta Descarte irregular  
*Ecopontos*

**4. Definir parâmetro para os Grandes Geradores**

Produção maior que 120, 240 ou 360 litros  
Inclusão dos prédios mistos  
Promotores de eventos e comércio em espaços públicos

**5. Resíduos da Construção Civil**

Incluí-los ou deixar para PL específico

**6. Obrigatoriedade da separação dos resíduos (pequenos e grandes geradores) – produção média por unidade levantada em campo e frequência**

Recicláveis Orgânicos

Recicláveis Secos

Rejeito

Vidro

Óleo de cozinha

**7. Princípios do protetor/recebedor e poluidor pagador**

Estabelecer desconto para que dá destino diferenciado

*Penalizar quem não separa*

**8. Coleta nos Grandes Geradores – considerada a produção média por atividade levantada em campo e frequência**

Contrato de serviço municipal (preço público taxa)

Contrato de empresas cadastradas tarifa

Pagamento do todo

**9. Forma de cadastro dos grandes geradores**

Auto declaração

Vinculação do Alvará de funcionamento ao PGRS

Vinculação da renovação do Alvará à apresentação dos MTRs

**10. Fiscalização**

Constituir o corpo de fiscais da Comcap